



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94  
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG –  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



LEI N° 1.651, de 21 de junho de 2013.

## **Dá denominação ao Parque Municipal de Exposições e Eventos de Entre Rios de Minas.**

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Paulo Miranda de Resende” o Parque Municipal de Exposições e Eventos, localizado à Rua Rui Barbosa de Araújo, Bairro Sassafrás, nesta cidade de Entre Rios de Minas.

Parágrafo único. A denominação a que se refere o caput deste artigo objetiva prestar justa homenagem à memória de Paulo Miranda de Resende, saudoso filho desta terra que propagou o nome de Entre Rios de Minas em eventos festivos por todo o Brasil.

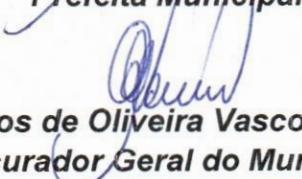
Art. 2º. As placas alusivas e demais providências para o cumprimento da presente Lei serão adotadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 21 de junho de 2013.

  
**Maria Cristina Mansur Teixeira Resende**  
**Prefeita Municipal**

  
**Marcos de Oliveira Vasconcelos**  
**Procurador Geral do Município**